



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER SOBRE O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

PROCESSO 185060/24 – CONTAS DO PODER EXECUTIVO (2023)

Presidente: SIDINEIA DE OLIVEIRA KNUPP

Relator: EDGAR SANTOS DE CARVALHO

Membro: MAICON CÉSAR ROSSI

I – RELATÓRIO

A presente análise refere-se ao Decreto Legislativo nº 01/2025, que trata da aprovação das contas do Poder Executivo do Município de São João do Ivaí referentes ao exercício financeiro de 2023.

O processo tramitou no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sob o número 185060/24 e foi objeto de exame técnico pela Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), resultando na emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas.

A Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável à aprovação das contas, conforme recomendação do TCE-PR, resultando na confecção do projeto de Decreto Legislativo nº 01.

Posteriormente, a Comissão de Justiça e Redação também emitiu parecer favorável. Em sequência, a Comissão de Saúde e Assistência Social apresentou sua análise sobre os impactos da execução orçamentária nas áreas de saúde e assistência social.

Neste contexto, cabe à Comissão de Obras e Serviços Públicos analisar os apontamentos do Tribunal de Contas relativos à infraestrutura, obras públicas e prestação de serviços essenciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Análise da Aplicação dos Recursos em Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO LEGISLATIVO



De acordo com o relatório do Tribunal de Contas, o Município de São João do Ivaí executou R\$ 5.473.211,89 em investimentos voltados para obras e infraestrutura urbana no exercício de 2023, distribuídos da seguinte forma:

- Infraestrutura urbana e pavimentação: R\$ 2.894.786,34
- Saneamento básico e abastecimento de água: R\$ 1.312.482,75
- Reformas e manutenção de prédios públicos: R\$ 856.912,80
- Iluminação pública e modernização energética: R\$ 409.030,00.

Apontamentos do TCE:

- Execução orçamentária adequada: Os recursos foram aplicados conforme o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitando os limites constitucionais e legais.
- Pavimentação urbana: Houve avanços na recuperação da malha viária municipal, mas foram identificadas necessidades de melhorias no controle da qualidade da pavimentação.
- Saneamento básico: O município avançou na cobertura do abastecimento de água, mas a universalização do tratamento de esgoto ainda é um desafio, demandando novos investimentos.
- Eficiência na iluminação pública: O município investiu na modernização da iluminação pública com lâmpadas de LED, promovendo economia e maior eficiência energética.
- Obras públicas e reformas: Algumas obras executadas apresentaram pequenos atrasos na execução contratual, mas sem prejuízos financeiros relevantes.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada da matéria, concluo que o Decreto Legislativo nº 01/2025 atende plenamente aos requisitos legais e regimentais para aprovação das contas.

Conforme relatório do TCE-PR:

- O Município aplicou corretamente os recursos destinados a obras e serviços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO LEGISLATIVO



- Houve avanços significativos na pavimentação urbana, saneamento básico e modernização da iluminação pública.
- Algumas obras apresentaram atrasos na execução contratual, mas sem prejuízos financeiros relevantes.
- A necessidade de novos investimentos na universalização do saneamento básico foi apontada pelo TCE-PR como prioridade para os próximos exercícios.

Dessa forma, manifesto **voto favorável** à aprovação do Decreto Legislativo nº 01/2025 e submeto este parecer à apreciação da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

São João do Ivaí, 14 de março de 2025.



EDGAR SANTOS DE CARVALHO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO LEGISLATIVO



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Após a apresentação do voto pelo relator, a Comissão de Obras e Serviços Públicos reuniu-se para deliberar sobre o parecer apresentado e, por unanimidade, os membros decidiram acompanhar o voto do relator, emitindo **parecer favorável** à aprovação do Decreto Legislativo nº 01/2025, recomendando sua apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

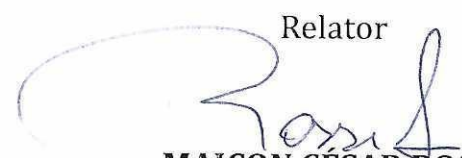
São João do Ivaí, 17 de março de 2025.


SIDINEIA DE OLIVEIRA KNUPP

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

EDGAR SANTOS DE CARVALHO

Relator


MAICON CÉSAR ROSSI

Membro